



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 1/2025

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública, criada pela Lei 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ/MF nº 00.037.457/00001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote “B”, em Brasília – DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Doutor Brasília Vicente de Castro nº 111, Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Cep: 81.200-526, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA REIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 55195258 p.2), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF nº 75/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (163247583), aprovado pela Diretora Jurídica (163247583), a Nota Técnica N.º 164/2025 - NOVACAP/AUDIT(165607485), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolvem: **APOSTILAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP (81088689)**, cujo objeto é o fornecimento de 10 (dez) licenças, com permissão de uso para 15 (quinze) usuários da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, que deverá ser entregue conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (79817538), e seus anexos, no sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da sua CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em aproximadamente 5,057%, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme planilha (165521142), consoante solicitação do executor do contrato (165522963). Com o presente reajuste o valor do Contrato passará do valor constante no SEGUNDO TERMO ADITIVO (134925147) de R\$ 94.911,44 para **R\$ 99.711,71**. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária (161640373), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC
DIRETOR DE SUPORTE

PELA CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA REIS
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 25/03/2025, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/03/2025, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **166016424** código CRC= **75B51811**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF